ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE REQUISITANTE
Secretaria M. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 63.762.025/0001-42
INFORMAÇÕES BÁSICAS:
Número do processo: 2753/2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
WEVERSON RODRIGUES DO PRADO Presidente
CARLOS EDUARDO DALPIAZ Membro
MARCELO GOMES DE OLIVEIRA Membro
HAYNARA PRICILLA GOMES SILVA Membro

PROBLEMA RESUMIDO
Necessidade de disponibilizar atração recreativa temática natalina para o Natal Encantado 2026, diante da inexistência de estrutura própria e equipe especializada para operação de trenzinho recreativo.

Em atendimento ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a necessidade pública e avalia a solução mais adequada à contratação de serviços recreativos durante o Natal Encantado 2026, no Município de Alto Paraíso/RO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR necessita disponibilizar, durante a programação do Natal Encantado 2026, atração recreativa do tipo Trenzinho da Alegria, destinada ao lazer e ao entretenimento de crianças, famílias e demais participantes das festividades realizadas no Município de Alto Paraíso/RO.

1.2. A iniciativa visa ampliar as atividades culturais e recreativas da programação natalina, proporcionar experiências de convivência comunitária, valorizar os espaços públicos e incentivar a participação da população e dos visitantes, fortalecendo as ações municipais de turismo, cultura e lazer.

1.3. A Administração Municipal não dispõe, em sua estrutura própria, de veículo recreativo com as características pretendidas, tampouco de todos os recursos operacionais e profissionais necessários à sua condução e funcionamento. Assim, faz-se necessária a contratação temporária de empresa especializada, com disponibilização do veículo, motorista, personagem de Papai Noel e demais itens indispensáveis à execução segura do serviço.

2. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1. A futura contratada deverá possuir capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e condições técnicas compatíveis com a execução dos serviços, observadas as exigências de habilitação proporcionais ao objeto, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

2.2. Disponibilizar 01 (um) Trenzinho Recreativo, tipo Trenzinho da Alegria, com capacidade mínima pretendida de 60 (sessenta) passageiros, respeitada a lotação efetivamente autorizada para circulação e transporte de pessoas.

2.3. Manter assentos apropriados, iluminação decorativa, sistema de som, decoração temática natalina e os equipamentos de segurança legalmente exigidos, em adequadas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança.

2.4. Fornecer 01 (um) motorista devidamente habilitado para a categoria e as características do veículo, bem como 01 (um) personagem caracterizado de Papai Noel durante o período de atendimento ao público.

2.5. Executar os serviços nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2026, das 19h30 às 22h00, pelo período de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos por dia, totalizando 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos de atendimento ao público.

2.6. Responsabilizar-se por combustível, deslocamento, manutenção preventiva e corretiva, pessoal, montagem e preparação, operação, retirada do veículo e demais despesas necessárias, sem custos adicionais para a Administração.

2.7. Apresentar documentação de regularidade do veículo, comprovação da habilitação do condutor e autorizações e inspeções exigíveis para a circulação e a atividade recreativa, em observância às normas aplicáveis de trânsito, segurança e transporte.

2.8. Respeitar itinerário e pontos de embarque e desembarque definidos conjuntamente com a Administração e, quando exigível, autorizados pelo órgão competente; cumprir as orientações de fiscalização e adotar medidas para embarque e desembarque seguros.

2.9. Adotar providências imediatas em caso de falha mecânica, ausência de pessoal ou irregularidade de segurança, assegurando solução compatível com a continuidade do serviço, sem ônus adicional, conforme condições definidas no Termo de Referência.

3. SOLUÇÕES DISPONIVEL NO MERCADO

3.1. Para o atendimento da demanda, foram consideradas, sob a perspectiva técnica e econômica, as seguintes alternativas de solução:

3.2. **Aquisição de trenzinho recreativo pela Administração:** alternativa desproporcional à necessidade pontual, por envolver investimento de aquisição e despesas contínuas de manutenção, armazenamento, regularização, combustível e operação.

3.3. **Locação somente do veículo, sem operação inclusa:** opção que exigiria contratação separada de motorista, personagem temático e serviços de manutenção e apoio, elevando a complexidade de execução e fiscalização.

3.4. **Contratação de empresa especializada para disponibilização e operação integral do trenzinho:** solução que reúne veículo, condutor, personagem temático, equipamentos e custos operacionais em contratação única, limitada ao período do evento.

3.5. Considerando o caráter temporário da demanda e a ausência de estrutura própria, a terceira alternativa apresenta a melhor adequação operacional à necessidade, ficando a vantajosidade econômica condicionada à regular instrução da pesquisa de preços e à competitividade do procedimento licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação e operação de 01 (um) Trenzinho da Alegria, incluindo o fornecimento do veículo, motorista habilitado, 01 (um) personagem caracterizado de Papai Noel, decoração natalina, sistema de som, iluminação, equipamentos de segurança e todos os insumos e serviços operacionais necessários.

4.2. A prestação ocorrerá durante o Natal Encantado 2026, nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2026, das 19h30 às 22h00, com 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos de atendimento ao público em cada data. O local de partida, os pontos de parada, o itinerário e as demais condições de circulação serão previamente definidos pela SEMTUR, observadas as autorizações legais aplicáveis.

4.3. O tempo destinado a deslocamento, abastecimento, organização do veículo, manutenção e preparação operacional não poderá ser computado como tempo de atendimento ao público. Caberá à contratada disponibilizar o equipamento apto ao uso no horário determinado e observar as determinações da fiscalização municipal.

4.4. Propõe-se a realização de Pregão Eletrônico, sem utilização de Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza comum e das especificações objetivamente definíveis do serviço, com contratação vinculada a evento e período determinados, observadas as normas licitatórias aplicáveis.

5. QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. O quantitativo estimado corresponde à disponibilização de 01 (um) Trenzinho Recreativo, tipo Trenzinho da Alegria, com capacidade mínima de 60 (sessenta) passageiros, admitida a configuração em veículo ou composição de veículos devidamente regularizados, durante 03 (três) diárias, equivalentes aos três dias da programação prevista. Cada diária compreenderá 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos de efetivo atendimento ao público, totalizando 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos de serviço.

5.2. Ressalta-se que o valor inicialmente apresentado neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, correspondente a R$ 19.102,98 (dezenove mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos), possui caráter meramente preliminar e estimativo, não configurando o orçamento definitivo da licitação.

5.3. O orçamento estimado definitivo foi apurado pelo Departamento de Compras, mediante pesquisa de preços e elaboração do quadro comparativo, conforme documentos IDs 676487 e 676490, estabelecendo o valor unitário de R$ 5.962,50 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por diária, totalizando R$ 17.887,50 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para as 03 (três) diárias previstas.

5.4. Dessa forma, para fins de instrução e prosseguimento do procedimento licitatório, deverá ser considerado o orçamento estimado definitivo apurado e validado pelo Departamento de Compras, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	Locação e operação de Trenzinho da Alegria (mín. 60 passageiros autorizados), som, iluminação e decoração natalina, motorista e Papai Noel; combustível e manutenção inclusos. Passeios 18–20/12/2026, 19h30–22h00.	DIÁRIA	3.00	R$ 5.962,50	R$ 17.887,50
Valor Total					R$ 17.887,50

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto, tendo em vista tratar-se de serviço único e integrado, consistente na disponibilização e operação de 01 (um) Trenzinho da Alegria, cujo funcionamento depende da atuação coordenada do veículo, motorista, personagem temático, manutenção, combustível e demais insumos.

6.2. A divisão desses componentes entre diferentes fornecedores poderia comprometer a continuidade e a segurança da operação, dificultar a identificação das responsabilidades e elevar os custos de gestão e fiscalização. Assim, a contratação em item único, abrangendo as 03 (três) diárias, mostra-se tecnicamente adequada e compatível com o art. 47, inciso II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da ampla competição entre empresas aptas a fornecer a solução integral.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Com a contratação, a SEMTUR pretende alcançar os seguintes resultados:
7.2. Disponibilizar atração de entretenimento natalino em 03 (três) noites, com prestação efetiva de 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos de atividades recreativas.
7.3. Oferecer momentos de lazer, integração familiar e convivência comunitária à população e aos visitantes.
7.4. Diversificar e qualificar a programação do Natal Encantado 2026, valorizando a cultura e as tradições natalinas.
7.5. Incentivar a participação do público nas atividades promovidas pelo Município, contribuindo para o movimento turístico e econômico local.
7.6. Promover a execução dos passeios com condições adequadas de segurança, organização e acompanhamento pela fiscalização.
7.7. Obter melhor aproveitamento dos recursos públicos mediante contratação temporária, sem aquisição de patrimônio de uso eventual ou estrutura operacional permanente.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1. Antes do início da execução contratual, a Administração deverá definir e comunicar o itinerário, o local de partida, os pontos de embarque e desembarque e as condições operacionais do serviço; adotar as medidas necessárias para autorização do trajeto e circulação, quando aplicáveis; e designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.
8.2. A SEMTUR deverá conferir previamente a regularidade do veículo e a habilitação do motorista, bem como verificar os documentos de segurança e as autorizações eventualmente exigíveis. Também deverá alinhar com a contratada a logística de acesso, horários, organização das filas, orientação ao público, procedimentos em caso de intercorrências e mecanismos de registro da execução.
8.3. Não se identifica necessidade de capacitação especializada dos servidores municipais para a operação do equipamento, pois a condução e o funcionamento serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, cabendo à Administração acompanhar, registrar e fiscalizar a execução.
8.4. A verificação dos prazos e procedimentos de liquidação e pagamento previstos no Termo de Referência deverá ser realizada pelos setores administrativos competentes, especialmente pelos Departamentos de Contabilidade e Financeiro, no âmbito de suas respectivas atribuições, observada a regulamentação municipal aplicável, de modo a assegurar a regularidade dos procedimentos, a disponibilidade financeira e a conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

9.1. A presente contratação integra a programação do Natal Encantado 2026 e poderá coexistir com outras contratações voltadas à decoração natalina, iluminação, estrutura, atrações culturais e apoio ao evento. Contudo, não foi identificada, no escopo deste estudo, contratação correlata cuja conclusão seja condição técnica indispensável à locação e operação do Trenzinho da Alegria.
9.2. Eventuais interfaces relativas à segurança do público, organização do espaço, trânsito e logística deverão ser coordenadas pela SEMTUR e pelos demais setores municipais envolvidos, para assegurar o adequado funcionamento da programação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Os impactos ambientais potenciais decorrem, principalmente, do consumo de combustível, emissão de gases e ruídos pelo veículo e geração eventual de resíduos durante as atividades. Diante do caráter temporário do serviço e da duração limitada de sua execução, espera-se impacto localizado e passível de mitigação.

10.2. A contratada deverá utilizar veículo em boas condições de conservação e funcionamento, observar a manutenção preventiva e as exigências ambientais e de trânsito aplicáveis, evitar funcionamento desnecessário do motor e adotar práticas adequadas para destinação de resíduos eventualmente gerados. A Administração poderá orientar a escolha de itinerário que reduza deslocamentos improdutivos e impactos à circulação local.

11. CONCLUSÃO

11.1. Diante da necessidade pública identificada, da ausência de estrutura própria e das alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização e operação de 01 (um) Trenzinho da Alegria, por 03 (três) diárias durante o Natal Encantado 2026, constitui solução tecnicamente adequada para o atendimento da demanda da SEMTUR.

11.2. A estimativa inicial da contratação foi de R$ 19.102,98 (dezenove mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos), possuindo caráter preliminar para fins de planejamento. Após a realização da pesquisa de preços pelo Departamento de Compras, conforme documentos constantes dos IDs 676487 e 676490, o valor estimado definitivo para a licitação passou a ser de R$ 17.887,50 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 5.962,50 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Ressalta-se que os valores inicialmente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter meramente estimativo, prevalecendo os parâmetros definitivos apurados e validados pelo Departamento de Compras e registrados na plataforma de licitação. Considerando a disponibilidade orçamentária, a regular instrução processual e a verificação dos requisitos de circulação, segurança e operação, declara-se viável o prosseguimento da contratação mediante Pregão Eletrônico, sem Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alto Paraíso/RO, 18 de Novembro de 2026.

Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42
Rua Marechal Cândido Rondon
www.altoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	**RETIFICADO**	**18/11/2026**

ID: **682520**
CRC: **D5F3EDAF**
Processo: **1-2753/2026**
Usuário: **GESSICA A. ANDRE**
Criação: **18/11/2026 13:02:59** Finalização: **18/11/2026 13:04:20**

Processo

Documento

MD5: **47E4DE2DD65AD91B263E27D211EADA44**

SHA256: **D9854B42B00244809C3D068BCCEDB4F3094EB01161B7F35F55BEF337CD0CD2F0**

Súmula/Objeto:

SEGUE EM ANEXO

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	ALTO PARAISO	RO	18/11/2026 13:02:59

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18/11/2026 13:02:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

CARLOS EDUARDO DALPIAZ	COORDENADOR DE ESPORTES	18/11/2026 13:05:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	18/11/2026 13:13:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

HAYNARA PRICILLA GOMES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/11/2026 13:18:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

WEVERSON RODRIGUES DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/11/2026 13:18:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br informando o ID 682520 e o CRC D5F3EDAF.